DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Portarias 16
Licitações e Contratos 16
Dispensas - Aviso de Abertura 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Borborema no exercício de 2026, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVOU em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos da Câmara Municipal de Borborema, reajuste salarial de 7,0% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo corresponde à revisão geral anual nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), referente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, acrescido de aumento real de 2,54% (dois inteiros e cinqüenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Em razão do reajuste previsto no art. 1º desta Lei Complementar, os valores constantes das Tabelas de Referências Remuneratórias dos cargos efetivos, cargos em comissão e gratificações por atividade do Poder Legislativo passam a vigorar conforme disposto nos Anexos IV, V e VI desta Lei Complementar, que substituem, exclusivamente para fins remuneratórios, os valores anteriormente fixados.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas na forma legal, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Esta lei complementar foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1º/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO IV - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO A - CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

NIVEIS DE REFERENCIAS REMUNERATORIAS	VALOR - R$
G.A-E.1	2.743,04
G.A-E.2	5.164,69
G.A-E.3	6.528,90
G.A-E.4	9.602,20
G.A-E.5	15.690,27

ANEXO V - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO B - CARGOS EM COMISSÃO

NIVEIS DE REFERENCIAS REMUNERATORIAS	VALOR - R$
G.B-C.1	5.164,69
G.B-C.2	9.033,96
G.B-C.3	9.628,78

ANEXO VI - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE

NIVEIS DE REFERENCIAS REMUNERATORIAS	VALOR - R$

G.C-G.1	1.550,11

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

.....

LEI Nº 4.020, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas com investimentos na área de saneamento básico, com recursos Estaduais vinculados oriundos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma que especifica.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de saneamento básico, voltados à Implantação de uma Galeria para Captação e Destinação de Águas Pluviais, com recursos Estaduais vinculados a serem transferidos pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto

Classificação: 17.451.0014.1016 Obras de Drenagem Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 Geral – Convênios

Instrumento firmado: Termo de Convênio nº 100558/2025

Finalidade Específica: Implantação de uma Galeria para Captação e Destinação de Águas Pluviais.

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicada no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.021, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de investimentos na área de saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Aquisição de veículo.

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.022, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas com investimentos na área de saneamento básico, com recursos Estaduais vinculados oriundos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, na forma que especifica.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 870.115,73 (oitocentos e setenta mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), destinado a atender despesas de investimentos na área de saneamento básico, voltados à Reforma e Revitalização da Estação Elevatória de Esgoto Central do Município de Borborema, com recursos Estaduais vinculados a serem transferidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto

Classificação: 17.512.0014.1017 Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código da Aplicação: 100 Geral – Convênios

Instrumento firmado: Contrato nº 238/2025 – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Finalidade Específica: Reforma e Revitalização da Estação Elevatória de Esgoto Central do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.023, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 para o atendimento de despesas de custeio e investimentos em diversas áreas, visando a consecução de objetos decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas remanescentes do exercício de 2025.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais no valor total de R$ 387.624,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), destinados a atender despesas de custeio e investimentos em diversas áreas, visando a consecução de objetos decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas

remanescentes do exercício de 2025, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Superintendência Municipal de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 Gestão da Superintendência Municipal de Administração

Classificação: 04.122.0002.2015 Coordenação e Manutenção Administrativa

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 14.326,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Aquisição ar condicionado em ônibus da frota municipal, vinculado à Administração – Emenda Parlamentar nº 24/2024.

II – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Unidade Executora: 02.03.02 Comando da Guarda Civil Municipal

Classificação: 06.181.0008.2018 Desenvolvimento e Integração da Segurança Pública

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Valor: R$ 22.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Aquisição de uma Motocicleta – Emenda Parlamentar nº 29/2024.

III – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de materiais de consumo para o Centro Municipal de Fisioterapia – Emenda Parlamentar nº 33/2024.

IV – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 26.820,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de exames de diagnósticos por imagens para atendimento de usuários do sistema único de saúde – Emenda Parlamentar nº 39/2024.

V - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 11/2024.

VI – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 25/2024.

VII – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de

saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 92.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 34/2024.

VIII – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 404 – Valor: R$ 84.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de Equipamentos para o Centro Municipal de Fisioterapia – Emenda Parlamentar nº 32/2024.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicada no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.024, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de investimentos vinculadas à área da Educação, voltados à Construção de Creche-Escola, com recursos vinculados a ser transferidos pelo Governo Federal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor total de R$ 2.901.231,46 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender despesas de investimentos com a Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, com recursos vinculados a ser transferidos pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

Classificação: 12.365.0009.1008 Obras Escolares de Educação infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 212 – Educação Infantil – Creche

Finalidade: Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1

Instrumento Celebrado: Termo de Compromisso nº PAC2 6000/2013 – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra – TCCO de 01/11/2024, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação – Governo Federal.

Art. 2º. O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicada no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.025, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo Federal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo Federal, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 80.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -Valor: R$ 346.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com saldos de recursos dentro da Atenção Básica à Saúde e Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de

Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – R$ 440.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 565.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicada no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.027, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados ao FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2025.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 98.545,93 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado ao saldo residual do exercício de 2025, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0009.2026 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão da Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 98.545,93

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação/Variável: 268.2025 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Creche

Finalidade: Atender despesas de custeio da Educação Infantil, com recursos vinculados ao FUNDEB – Saldo Residual do exercício de 2025.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicada no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.028, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de Custeio e Investimentos na área da Educação, com recursos residuais do exercício de 2025 - FUNDEB-ETI – Escola de Tempo Integral

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte*

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 117.854,88 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas de custeio e investimentos na área da Educação, com saldo residual de recursos Vinculados transferidos pelo Governo Federal, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – ETI – Escola de Tempo Integral, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0009.2025 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 70.712,93

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 47.141,95

Fonte de Recursos: 95 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265.0425 – FUNDEB Fomento à Matrículas ETI - Outros – Ano Anterior.

Finalidade: Apoio Financeiro da União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb ao Município, destinado ao Custeio e Investimentos, em decorrência da adesão e pactuação de metas no Programa Escola em Tempo Integral, conforme Portarias MEC n° 605 de 29 de agosto e nº 669 de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.029, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 100.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.030, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre medidas administrativas aplicáveis ao Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2026.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/01/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a conceder, para o exercício de 2026, desconto de 4% (quatro por cento), aplicável sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado, que for pago em cota única.

Art. 2º O desconto percentual abrangerá o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em cota única e somente para o exercício de 2026, pago até a data de vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.838, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.020, de 29 de janeiro de 2026.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.020, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto

Classificação: 17.451.0014.1016 Obras de Drenagem Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 Geral – Convênios

Instrumento firmado: Termo de Convênio nº 100558/2025

Finalidade Específica: Implantação de uma Galeria para Captação e Destinação de Águas Pluviais.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.839, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.021, de 29 de janeiro de 2026.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.021, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$

92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Aquisição de veículo.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.840, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.022, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.022, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 870.115,73 (oitocentos e setenta mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto

Classificação: 17.512.0014.1017 Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código da Aplicação: 100 Geral – Convênios

Instrumento firmado: Contrato nº 238/2025 – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Finalidade Específica: Reforma e Revitalização da Estação Elevatória de Esgoto Central do Município de Borborema.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.841, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.023, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.023, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especial e suplementar no valor de R$ 387.624,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Superintendência

Municipal de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 Gestão da Superintendência Municipal de Administração

Classificação: 04.122.0002.2015 Coordenação e Manutenção Administrativa

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 14.326,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Aquisição ar condicionado em ônibus da frota municipal, vinculado à Administração – Emenda Parlamentar nº 24/2024.

II – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Unidade Executora: 02.03.02 Comando da Guarda Civil Municipal

Classificação: 06.181.0008.2018 Desenvolvimento e Integração da Segurança Pública

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Valor: R$ 22.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Aquisição de uma Motocicleta – Emenda Parlamentar nº 29/2024.

III – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de materiais de consumo para o Centro Municipal de Fisioterapia – Emenda Parlamentar nº 33/2024.

IV – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 26.820,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de exames de diagnósticos por imagens para atendimento de usuários do sistema único de saúde – Emenda Parlamentar nº 39/2024.

V - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 11/2024.

VI – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 25/2024.

VII – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – Valor: R$ 92.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Aquisição de veículo – Emenda Parlamentar nº 34/2024.

VIII – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de saúde

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 404 – Valor: R$ 84.826,00

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade: Aquisição de Equipamentos para o Centro Municipal de Fisioterapia – Emenda Parlamentar nº 32/2024.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.842, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.024, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.024, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 2.901.231,46 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

Classificação: 12.365.0009.1008 Obras Escolares de Educação infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 212 – Educação Infantil – Creche

Finalidade: Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1

Instrumento Celebrado: Termo de Compromisso nº PAC2 6000/2013 – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra – TCCO de 01/11/2024, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação – Governo Federal.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.843, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.025, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.025, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 80.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -Valor: R$ 346.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Classificação: 10.302.0011.2032 Atendimento Especializado em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – Valor: R$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com saldos de recursos dentro da Atenção Básica à Saúde e Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.844, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.026, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.026, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo – R$ 440.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 565.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com saldos financeiros remanescentes de recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.845, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.027, de 29 de

janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.027, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 98.545,93 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0009.2026 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão da Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 98.545,93

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação/Variável: 268.2025 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Creche

Finalidade: Atender despesas de custeio da Educação Infantil, com recursos vinculados ao FUNDEB – Saldo Residual do exercício de 2025.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.846, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.028, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.028, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 117.854,88 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0009.2025 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 70.712,93

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 47.141,95

Fonte de Recursos: 95 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265.0425 – FUNDEB Fomento à Matrículas ETI - Outros – Ano Anterior.

Finalidade: Apoio Financeiro da União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb ao Município, destinado ao Custeio e Investimentos, em decorrência da adesão e pactuação de metas no Programa Escola em Tempo Integral, conforme Portarias MEC n° 605 de 29 de agosto e nº 669 de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.847, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na

Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.029, de 29 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Superintendência Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 100.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Oséias Miguel de Araújo.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 6.003/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSÉIAS MIGUEL DE ARAÚJO, CPF nº ***.935.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 26/12/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.082,58 (três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 05 de fevereiro de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José

Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 02 de fevereiro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....